

EDITAL INTERNO 05/2025 – PROPEP/DIPES

PROGRAMA DE APOIO INSTITUCIONAL PARA ORGANIZAÇÃO E PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS TÉCNICO-CIENTÍFICOS - EDIÇÃO INSTITUIÇÕES DE ENSINO SUPERIOR DA UEPG

A Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PROPEP) da Universidade Estadual de Ponta Grossa (UEPG), por meio de sua Diretoria de Pesquisa (DIPES), tornam públicos os critérios para inscrição e seleção de docentes da UEPG para solicitação de apoio financeiro para participação em eventos técnico-científicos a serem realizados no período de maio de 2026 a janeiro de 2027, com apresentação de trabalho de sua autoria, referente ao Programa de Apoio Institucional para Organização e Participação em Eventos Técnico-Científicos - Edição Instituições de Ensino Superior, a serem custeados pela Fundação Araucária de Apoio ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico do Paraná (FA).

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. Este edital tem por objetivo apresentar os critérios para inscrição e seleção de docentes da UEPG para solicitação de passagens aéreas ou terrestres e diárias para participação em eventos técnico-científicos a serem realizados no período de maio de 2026 a janeiro de 2027, com apresentação de trabalho de sua autoria, referente ao Programa de Apoio Institucional para Organização e Participação em Eventos Técnico-Científicos - Edição Instituições de Ensino Superior, a depender do repasse de recursos financeiros por parte da Fundação Araucária (FA);

1.2. O recurso financeiro para a presente concessão tem origem na Chamada Pública nº 17/2025 da Fundação Araucária (CP 17/2025/FA) - Programa de Apoio Institucional para Organização e Participação em Eventos Técnico-Científicos - Edição Instituições de Ensino Superior.

2. OBJETIVO

2.1 Conceder apoio financeiro às Instituições de Ensino Superior, com sede e CNPJ no Estado do Paraná, para participação e organização de eventos científicos e tecnológicos, em diferentes áreas do conhecimento, a serem realizados no período de maio de 2026 a janeiro de 2027, promovendo a disseminação da produção científica, tecnológica e de inovação e assegurando o alinhamento às diretrizes estratégicas do Estado do Paraná, em especial ao Paraná 2040 – Rotas Estratégicas de Ciência, Tecnologia & Inovação (CT&I) e às áreas prioritárias definidas pelo Conselho Paranaense de Ciência e Tecnologia.

2.2 Os respectivos temas (Domínios e Subdomínios) do Paraná 2040 – Rotas Estratégicas de Ciência, Tecnologia & Inovação (CT&I) podem ser acessados pelos links organizados por região/ecossistema:

- Ecossistema Norte Central: [Paraná 2040 – Norte Central – iAraucária \(iaraucaria.pr.gov.br\)](http://Paraná%202040%20-%20Norte%20Central%20-%20iArauc%C3%A1ria%20(iaraucaria.pr.gov.br))

- Ecossistema Oeste: [Paraná 2040 – Oeste – iAraucária \(iaraucaria.pr.gov.br\)](http://iaraucaria.pr.gov.br/Paraná%2040%20Oeste)
- Ecossistema Centro-Sul: [Paraná 2040 – Centro Sul – iAraucária \(iaraucaria.pr.gov.br\)](http://iaraucaria.pr.gov.br/Paraná%2040%20Centro%20Sul)
- Ecossistema Noroeste: [Paraná 2040 – Noroeste – iAraucária \(iaraucaria.pr.gov.br\)](http://iaraucaria.pr.gov.br/Paraná%2040%20Noroeste)
- Ecossistema Norte Pioneiro: [Paraná 2040 – Norte Pioneiro – iAraucária \(iaraucaria.pr.gov.br\)](http://iaraucaria.pr.gov.br/Paraná%2040%20Norte%20Pioneiro)
- Ecossistema Sudoeste: [Paraná 2040 – Sudoeste – iAraucária \(iaraucaria.pr.gov.br\)](http://iaraucaria.pr.gov.br/Paraná%2040%20Sudoeste)
- Ecossistema Região Metropolitana de Curitiba – RMC: [Paraná 2040 – RMC – iAraucária \(iaraucaria.pr.gov.br\)](http://iaraucaria.pr.gov.br/Paraná%2040%20RMC)
- Ecossistema Litoral: [Paraná 2040 – Litoral – iAraucária \(iaraucaria.pr.gov.br\)](http://iaraucaria.pr.gov.br/Paraná%2040%20Litoral)
- Ecossistema Campos Gerais: [Paraná 2040 – Campos Gerais – iAraucária \(iaraucaria.pr.gov.br\)](http://iaraucaria.pr.gov.br/Paraná%2040%20Campos%20Gerais)

2.3 As áreas prioritárias definidas pelo Conselho Paranaense de Ciência e Tecnologia podem ser acessadas pelo link: <https://www.seti.pr.gov.br/ugf/politicasediretrizes>

3. RECURSOS FINANCEIROS

3.1 As solicitações aprovadas serão financiadas com recurso de até R\$ 198.000,00, a ser custeado pela FA, conforme CP 17/2025/FA.

3.2 Os recursos deverão ser utilizados para financiar diárias para participação de eventos no país somente durante o período de realização do mesmo, até 07 (sete) dias, incluindo os dias destinados ao deslocamento de ida e volta, independentemente do local de realização do evento, dentro do território nacional. Para participação de eventos internacionais serão permitidas até 02 (duas) diárias adicionais.

3.3 Com base na abrangência dos eventos, as faixas de apoio financeiro deverão ser solicitadas de acordo com os seguintes limites:

I - Regional ou Estadual: até R\$ 6.000,00;

II - Nacional: até R\$ 8.000,00;

III - Internacional, para eventos em países da América Latina e Caribe: até R\$ 14.000,00;

IV - Internacional, para eventos em países da América do Norte, Oriente Médio e África, Europa/Turquia: até R\$ 16.000,00;

V - Internacional, para eventos em países da Ásia e Oceania: até R\$ 20.000,00.

3.4 Os gastos com diárias deverão respeitar os valores-limite estabelecidos pelo Decreto Estadual de nº. 12.736/2022, conforme especificado nas Tabelas 1 e 2:

Tabela 1 - Limites máximos fixados para pagamento de hospedagem e alimentação no Brasil

Valores Limites (em R\$)		
Distrito Federal	Capital de Estado	Demais Municípios
468,12	371,26	290,55

Tabela 2 - Limites máximos para ajuda de custo para viagens internacionais

Valores Limites (em U\$)				
América Latina e Caribe	América do Norte	Oriente Médio e África	Europa/ Turquia	Ásia/Oceania
176,78	264,93	242,61	287,90	334,10

3.5 A distribuição dos valores mencionados nos itens 3.3 e 3.4 está condicionada à aprovação e disponibilidade do recurso previsto no item 3.1.

3.6 As passagens deverão ser adquiridas na classe econômica e tarifa promocional.

3.7 O custeio de passagens aéreas e/ou terrestres estará condicionado à disponibilidade orçamentária e à viabilidade administrativa para sua aquisição no período previsto.

3.8 Caso não seja possível a aquisição das passagens pela instituição dentro dos prazos e valores estimados, o apoio poderá restringir-se ao pagamento de diárias, conforme as normas vigentes.

3.9 Considerando a variação dos preços de passagens e os prazos necessários para aquisição, o apoio à participação poderá, em alguns casos, limitar-se ao pagamento de diárias. A concessão de passagens dependerá da disponibilidade de recursos e da viabilidade administrativa no momento da execução.

4. CONDIÇÕES DE ELEGIBILIDADE E RESPONSABILIDADES

4.1 O trabalho acadêmico deverá ser inédito para apresentação em evento científico, tecnológico e de inovação de reconhecida relevância na área do conhecimento de atuação dos docentes.

4.2 A natureza do evento deverá estar claramente associada ao desenvolvimento científico, tecnológico e de inovação, podendo incluir atividades de extensão e difusão científica, desde que diretamente vinculadas à promoção e valorização da produção científica e tecnológica.

4.3 É obrigatória a divulgação dos resultados do trabalho acadêmico no evento, com vistas à consolidação e à disseminação do conhecimento produzido.

4.4 Os trabalhos a serem apresentados deverão ser posteriormente publicados, independente do formato de disseminação.

4.5. O docente deverá atender aos seguintes requisitos:

- I - Ser brasileiro nato ou naturalizado. Quando estrangeiro, ter visto permanente;
- II - Ser docente efetivo da UEPG e integrar projeto de pesquisa ou pesquisa continuada, cadastrado na DIPES;
- III - Ter currículo atualizado na Plataforma Lattes do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq);
- IV - Participar de grupo de pesquisa cadastrado no Diretório de Grupos do CNPq certificado pela UEPG e atualizado em 2025;
- V - Apresentar trabalho de sua autoria no evento para o qual o apoio financeiro foi solicitado, vinculado a um projeto de pesquisa ou pesquisa continuada, devidamente registrado na Diretoria de Pesquisa;
- VI - Não estar afastado das atividades docentes por qualquer tipo de licença no período de realização do evento;
- VII - Apresentar somente uma solicitação de participação e em um único evento no presente edital;
- VIII - Citar na publicação, obrigatoriamente, o apoio da FA, com a inserção da respectiva logomarca em todos os materiais de divulgação;
- IX - Apresentar à DIPES o relatório técnico final acompanhado de cópia do trabalho publicado com citação do apoio da Fundação Araucária, e certificado/declaração de apresentação do trabalho, em até 10 (dez) dias úteis após o retorno do evento científico;
- X - Não possuir pendências com a FA;
- XI - Não possuir pendências com a DIPES.

4.6 Na hipótese de trabalhos escritos em coautoria submetidos para apresentação em evento, somente um dos professores autores poderá solicitar o auxílio previsto neste edital.

4.7 Tendo sido atendidas as solicitações de passagens aéreas ou terrestres e/ou diárias de forma parcial ou integral, o não cumprimento aos requisitos estabelecidos neste edital e/ou na CP 17/2025/FA, acarretará ao docente a devolução do valor total concedido.

5 SUBMISSÃO DAS PROPOSTAS

5.1. O docente deverá realizar a inscrição via Sistema Eletrônico de Informações (SEI) endereçado à unidade PROPESP-DIPES.

5.2. Deverão ser anexados os seguintes documentos:

- I) Ofício à DIPES/PROPEP declarando que o docente concorda com as normas estabelecidas no presente edital e respectivos anexos, e também com a CP 17/2025/FA e respectivos anexos;
- II) Formulário de inscrição (Anexo I), em formato pdf, com assinatura eletrônica do docente;

5.3. Serão avaliadas as propostas enviadas até o dia 06 de março de 2025 às 23h59 (horário de Brasília).

5.4. A DIPES/PROPESP não se responsabilizará por solicitação de inscrição de projetos não recebidos por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, falhas no SEI, congestionamento das linhas de comunicação e por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

5.5. É de responsabilidade do docente entrar em contato com a DIPES/PROPESP em tempo hábil para obter informações ou esclarecimentos.

5.6. Eventual impossibilidade de contato ou ausência de resposta da DIPES/PROPESP não será admitida como justificativa para a inobservância do prazo previsto no item 5.3 para a submissão do projeto.

6. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO, JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO

6.1 A análise documental será realizada pela PROPESP/DIPES, sendo que as propostas com documentação incompleta, com informações não preenchidas, encaminhadas fora do prazo, ou em desacordo com o presente edital, serão consideradas inelegíveis, sem possibilidade de interposição de recurso.

6.2 O recurso será distribuído de acordo com a demanda. O valor máximo a ser concedido ao docente dependerá do atendimento aos seguintes critérios no último dia do período de inscrições:

I) Docência em Programa de Pós-graduação stricto sensu da UEPG:

- Participação como docente permanente: 25% do total solicitado; ou
- Participação como docente colaborador: 15%.

II) Pesquisa Continuada ou Projeto de Pesquisa em vigência, devidamente registrado na PROPESP/Diretoria de Pesquisa:

- Ter Pesquisa Continuada: 25% do total solicitado; ou
- Ser coordenador de Projeto de Pesquisa: 15% do total solicitado; ou
- Ser participante de Projeto de Pesquisa: 5% do total solicitado.

III) Pesquisa com financiamento por agência ou órgão público/privado, vigente e devidamente registrada na PROPESP/Diretoria de Pesquisa:

- Coordenação: 25%; ou
- Participação: 20%.

IV) Orientação vigente de acadêmicos e/ou pós-graduandos na UEPG:

- Mestrado e/ou Doutorado e iniciação científica/tecnológica (PIBIC, PIBIC-Af, PROVIC, PIBITI ou PROVITI): 25%; ou
- Mestrado e/ou Doutorado, sem iniciação científica/tecnológica (PIBIC, PIBIC-Af, PROVIC, PIBITI ou PROVITI): 15%; ou
- Somente iniciação científica/tecnológica (PIBIC, PIBIC-Af, PROVIC, PIBITI ou PROVITI): 15%.

6.3 Caso a demanda exceda o valor total concedido à UEPG pela Fundação Araucária, será efetuado um mesmo percentual de corte em todas as propostas selecionadas.

7. RESULTADOS E RECURSOS

7.1. O resultado preliminar da classificação dos projetos será publicado no site da PROPESP (www.propesp.uepg.br) até o dia 25 de março de 2026.

7.2. O recurso poderá ser interposto via SEI até dois dias corridos após a divulgação do resultado e o horário limite para envio do recurso se encerra às 23h59 (horário de Brasília);

7.3. Não serão admitidos pedidos de reconsideração e novos recursos contra decisões proferidas na análise do recurso previsto no item 9.2;

7.4. O recurso será avaliado pela Diretoria de Pesquisa.

7.5. O resultado final da classificação dos projetos será publicado no site da PROPESP (www.propesp.uepg.br) até o dia 31 de março de 2026.

8. PROCEDIMENTOS PARA A CONCESSÃO DO APOIO FINANCEIRO

8.1 Os docentes contemplados com recursos no presente edital deverão encaminhar à DIPES, via SEI, a documentação necessária no prazo estipulado pela PROPESP no edital de resultado final da classificação das solicitações;

10.2 Caso o docente não apresente toda a documentação prevista no item 8.1 até a data estabelecida pela PROPESP, este será excluído da utilização do financiamento do presente edital.

9. OBSERVAÇÕES FINAIS

9.1 Demais informações sobre o edital podem ser obtidas na DIPES/PROPESP, pelo e-mail pesquisa@uepg.br, ou pelo site www.propesp.uepg.br;

9.2 A PROPESP poderá, a qualquer tempo e a seu critério, realizar uma nova chamada para distribuição de saldo de recursos não utilizados;

9.3 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Institucional do presente edital.

Ponta Grossa, 07 de novembro de 2025.

Renê Francisco Hellman
Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação
Membro da Comissão Institucional

Simone de Fátima Flach
Diretora de Pós-Graduação
Membro da Comissão Institucional

Bruno Pedroso
Assessor Institucional
Membro da Comissão Institucional

Barbara Celânia Fiorin
Diretora de Pesquisa
Coordenadora Institucional da Proposta

Lislei Teresinha Preuss
Docente do Setor de Ciências Sociais Aplicadas
Membro da Comissão Institucional

Evaldo Toniolo Kubaski
Docente do Setor de Engenharias, Ciências Agrárias e de Tecnologia
Membro da Comissão Institucional

Marina Tolentino Marinho
Diretora de Extensão Universitária
Membro da Comissão Institucional

ANEXO I DO EDITAL INTERNO 05/2025 – PROPESP/DIPES

FICHA DE INSCRIÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS TÉCNICO-CIENTÍFICOS

À PROPESP/Diretoria de Pesquisa

Eu, _____ docente efetivo
lotado no Departamento _____ da UEPG venho solicitar apoio financeiro para
PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS TÉCNICO-CIENTÍFICOS em atenção ao EDITAL INTERNO 05/2025 –
PROPEP/DIPES.

Dados do Evento

Nome do Evento: _____

Período de realização: ____/____/____ a ____/____/____

Local: _____

Cidade: _____ Estado: _____

País: _____

Título do Trabalho a ser apresentado (mesmo que provisório): _____

Forma de Apresentação: _____

Título do Projeto de Pesquisa/Pesquisa Continuada registrado na PROPESP ao qual o trabalho a ser apresentado
no evento está vinculado: _____

Recurso Solicitado (dentro do limite estabelecido de acordo com a abrangência do evento conforme especificado
nas Chamada Pública 17/2025 da Fundação Araucária:

Passagens aéreas: () Sim () Não Valor total em passagens aéreas: R\$ _____

Passagens terrestres: () Sim () Não Valor total em passagens terrestres: R\$ _____

Diárias: quantidade () Valor total em diárias: R\$ _____

Valor total solicitado: R\$ _____

() Declaro ter lido e estar ciente do conteúdo do Edital INTERNO 05/2025 – PROPESP/DIPES e Chamada Pública 09/2024 da Fundação Araucária.

Nome e assinatura eletrônica do docente